



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 038/2016 - PPGH

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2017 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Considerando a Portaria nº 69 - CAPES, de 02 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE;
Considerando o Edital no. 19/2016 – PDSE/CAPES, de 12.07.2016 e a sua retificação, de 25.07.2016, e a cota para Doutorado Sanduíche no Exterior destinada ao Programa de Pós-Graduação em História – nível de Mestrado e Doutorado,
A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História – nível de Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as condições para a seleção de bolsistas do PDSE/CAPES para o ano de 2017.

1. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em História, de acordo com o calendário da Capes, receberá inscrições para o PDSE no período de **26 de agosto de 2016 a 22 de setembro de 2016** para os seus estudantes de doutorado que, atendendo aos requisitos especificados neste Edital, pretendam realizar estágio doutoral no exterior, com data de início em **março até outubro de 2017**.

2. DOS OBJETIVOS DO PDSE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil das Instituições de Ensino Superior – IES que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no País.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- I – Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ter visto permanente no Brasil;
- II - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGH da Unioeste;
- III - Apresentar candidatura individual;
- IV – Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- V – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.
- VII - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX – Ter proficiência no idioma utilizado na instituição de destino.
- X – Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na Capes.

4. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- I - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II - Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);
- III - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- IV - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

6. DA DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA

O Programa de Pós-Graduação fará jus, para o ano de 2017, a uma cota de doze meses, o que equivale a doze mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas. A duração da bolsa deve ser de no mínimo 04 (quatro) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender de 01 até 03 bolsistas no ano,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

usufruindo cada um dos bolsistas um período total ou parcial, em conformidade com a cota disponível.

Os benefícios previstos para o PDSE são: mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio cidade de alto custo, quando for o caso, conforme regras previstas no regulamento de bolsas para o exterior da Capes e na Portaria Capes n. 60/2015.

A CAPES adotará o período de vigência da bolsa de acordo com o especificado no Formulário de Inscrição. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, - a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA IES

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a documentação original relacionada abaixo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História até às 17 horas do dia 22 de setembro de 2016:

I - **Plano de estudos**, em português, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- i. Título;
- ii. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema. Na justificativa, deverá ser apontada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese, a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- iii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- iv. Metodologia a ser empregada;
- v. Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- vi. Cronograma das atividades por mês;
- vii. Referências bibliográficas;
- viii. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- ix. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- x. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

II - **Currículo Lattes** atualizado, com a documentação comprobatória encadernada;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve-se informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- IV – **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- V – Comprovante de **proficiência** expedido por Instituto de Línguas com notório reconhecimento nacional e/ou internacional ou por programa de pós-graduação reconhecido pela Capes ou declaração do coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas;
- VI - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;
- VII - **Histórico** da pós-graduação (Curso de Doutorado) em andamento.

8. DA SELEÇÃO

A Seleção do PDSE consistirá de verificação da consistência documental (realizada na IES de origem e na Capes), análise de mérito (realizada na IES), priorização (realizada na Capes), quando o caso, e decisão final da Capes. Todas as etapas do processo seletivo têm caráter eliminatório e as duas últimas têm também caráter classificatório. A etapa de priorização poderá ser dispensada a critério da Capes.

A Coordenação do PPGH realizará a seleção interna dos candidatos que atendam aos requisitos, por meio da Comissão de Seleção de Candidatura especialmente constituída para esse fim.

No processo de seleção interna, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos do candidato, constantes do item 3, na data prevista da seleção;
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste Edital;
- Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Critérios de caráter eliminatório:

- Não atendimento dos requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- Não apresentação da documentação exigida no item 7 deste Edital;
- Não obtenção de aprovação na análise de mérito.

Critérios de caráter classificatório:

- Análise do Plano de Estudos no exterior: Peso 50.
- Análise do Currículo: Peso 50. Para a pontuação, será utilizada a tabela de pontuação do Anexo I deste edital.

Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota do Plano de Estudos.

Para a concessão da bolsa, será respeitada a ordem de classificação e o período de vigência dos estudos no exterior.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Após a seleção interna da proposta na Unioeste, apenas o(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(o) acessar o link de inscrições da Capes por meio do endereço e preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado, além de apresentar para a Capes, por meio eletrônico:

- Documentação relacionada no item 7, itens I a VI, deste Edital;
- Termo de Seleção Candidatura ao PDSE, com o parecer dos membros da Comissão de Seleção.
- Cópia digitalizada de documento de identificação.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além das normas dispostas no Edital 19/2016-PDSE e sua retificação, o candidato deverá atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para a implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

Os candidatos que forem aprovados e receberem as Cartas de concessão deverão enviar à Capes a documentação abaixo para implementação da bolsa, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem:

- I – Termo de compromisso assinado e enviado pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Capes;
- II – Dados bancários no Brasil para o depósito dos benefícios a serem pagos.

11. DO CALENDÁRIO

Inscrições de candidatos: de 26 de agosto a 22 de setembro de 2016

Seleção Interna pela IES: até 30 de setembro de 2016

Divulgação do resultado na página eletrônica do PPGH: 30 de setembro de 2016

Inscrições na Capes pelo(s) candidato(s) aprovado(s): até 31 de outubro de 2016

Homologação pela IES no sistema da Capes: De 01 de novembro a 30 de novembro de 2016

Complementação de documentos na Capes: Até 30 de janeiro de 2017

Início dos estudos no exterior: março a outubro de 2017

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3284-7900 ou pelo e-mail ppgh_unioeste@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon, 26 de agosto de 2016.


MÉRI FROTSCHER KRAMER
Coordenadora do PPGH

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ANEXO 1

CANDIDATO:

| Atividade | Pontuação por item (pontos) | Número máximo de itens | Quantidade Apresentada | TOTAL DE PONTOS NO ITEM |
|---|-----------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| CAMPO 1 – Titulação - Máximo 10 pontos | | | | |
| A) Título de especialista | 5 | 2 | | |
| B) Segunda graduação | 5 | 2 | | |
| C) Segundo Mestrado | 5 | 2 | | |
| Subtotal do Campo 1 | | | | |
| CAMPO 2 - Experiência Profissional – Máximo 40 pontos | | | | |
| A) Docência em curso superior (em semestres completos) | 5 | - | | |
| Campo para Tutor presencial e/ou à distância | 3 | - | | |
| B) Docência no ensino fundamental e médio (em semestres completos) | 5 | - | | |
| C) Cursos e atividades de extensão ministrados | 2 | 5 | | |
| D) Estágio de pesquisa ou profissional, Monitoria Acadêmica, Atividade técnica em Museus, Centro de Documentação, Arquivos Públicos e Extensão (em semestres completos) | 5 | 4 | | |
| E) Bolsista de aperfeiçoamento ou Apoio Técnico de órgão de fomento (em semestres completos) | 5 | 4 | | |
| F) Bolsista de Iniciação Científica ou pesquisador voluntário de Iniciação Científica (em anos completos) | 5 | 4 | | |
| G) Bolsista ou participante voluntário de projetos de Apoio ao ensino de graduação e bolsista de apoio à extensão (em anos completos) | 5 | 4 | | |
| Subtotal do Campo 2 | | | | |
| CAMPO 3 –Produção intelectual – Máximo de 40 pontos | | | | |
| A) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, participação em mesas, palestras ou conferências | 2 | 10 | | |
| B) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (como autor único) | 10 | - | | |
| C) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (como autor único) | 8 | - | | |
| D) Artigos científicos Qualis B3, B4 ou B5 (como autor único) | 6 | - | | |
| E) Artigos científicos sem qualis com ISSN (como autor único) | 4 | - | | |
| F) Artigos científicos Qualis C (como autor único) | 2 | - | | |
| G) Artigos científicos Qualis A1 ou A2 (co-autoria, 2 autores) | 5 | - | | |
| H) Artigos científicos Qualis B1 ou B2 (co-autoria, 2 autores) | 4 | - | | |
| I) Artigos científicos Qualis B3, B4, B5 (co-autoria, 2 autores) | 3 | - | | |
| J) Artigos científicos sem corpo editorial e sem ISSN (Jornais, Boletins, entre outros), como autor único | 1 | 10 | | |
| K) Livro autoral (como autor único) | 10 | - | | |
| L) Livro autoral (co-autoria, 2 autores) | 5 | - | | |
| M) Organização de livro (individual ou até 3 organizadores) | 5 | - | | |
| N) Capítulos de livros com ISBN (como autor único) | 5 | - | | |
| O) Capítulos de livros com ISBN (co-autoria, 2 autores) | 3 | - | | |
| P) Artigos completos em Anais de congressos (como autor único) | 3 | - | | |
| Q) Resumos expandidos em cadernos de congressos | 2 | - | | |
| R) Resumos em cadernos de eventos (como autor único) | 1 | 10 | | |

| | | | | |
|---|---|---|--|--|
| S) Resenhas publicadas em periódicos científicos com ISSN (como autor único) | 2 | 5 | | |
| Subtotal do Campo 3 | | | | |
| CAMPO 4 – Outros (Máximo 10 pontos) | | | | |
| A) Participação em bancas de TCC e Especializações | 1 | - | | |
| B) Participação em Comissão Organizadora de evento | 2 | - | | |
| C) Monitoria de evento | 1 | - | | |
| D) Aprovação em concurso público | 1 | - | | |
| E) Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho | 1 | - | | |
| Atuação em cargos administrativos e pedagógicos no Ensino Superior e/ou Educação Básica | 2 | - | | |
| Orientações de TCC , Estágio e/ou Especializações | 2 | - | | |
| Subtotal do Campo 4 | | | | |
| Total (Campo 1 + Campo 2 + Campo 3 + Campo 4) | | | | |
| Nota Final (Total / 10) | | | | |

A nota obtida (em pontos) será dividida por 10.
O peso do currículo está estabelecido no o edital.